



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N°2373/2014
De 09 de janeiro de 2014

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

09/01/14
Diehl

Determina a fixação de
novos Pontos de
estacionamento de Táxi.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 23 da Lei Municipal n° 973/2011 de 18 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado a fixação de 03 (três) novos Pontos de estacionamento de Táxi, da seguinte maneira:

Ponto n° 09 - Em frente o Chimarrão Auto Posto.
Quantidade: 01 vaga

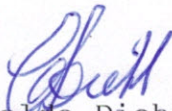
Ponto n° 10 - Em frente a Sala Vip da Xavante.
Quantidade: 01 vaga

Ponto n° 11 - Em frente o Supermercado Brilhante.
Quantidade: 01 vaga

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 9 de janeiro de 2014.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:13/01/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:DECRETO 2373/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:296
- Documento ODT:[Download](#)
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº2373/2014

De 09 de janeiro de 2014

Determina a fixação de novos Pontos de estacionamento de Táxi.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 23 da Lei Municipal nº 973/2011 de 18 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a fixação de 03 (três) novos Pontos de estacionamento de Táxi, da seguinte maneira:

Ponto nº 09 – Em frente o Chimarrão Auto Posto.

Quantidade: 01 vaga

Ponto nº 10 – Em frente a Sala Vip da Xavante.

Quantidade: 01 vaga

Ponto nº 11 – Em frente o Supermercado Brilhante.

Quantidade: 01 vaga

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 9 de janeiro de 2014

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9A12C1EE

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
15/01/2014, Edição 1890

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>